



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI N° 2.564/2016

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.331,66 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – Ensino Fundamental	
12 361 0016 2.093 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - QESE	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 88.331,66

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$88.331,66 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

02.04.02 – Ensino Fundamental	
12 361 0016 2.093 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - QESE	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 367 R\$88.331,66

Art. 3º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0016 – Atendimento e Desenvolvimento Ensino Fundamental, a atividade 2.093 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QESE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 23 de junho de 2016.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 21/06/2016)